



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

MENSAGEM Nº. 03 /2017, de 14 de março de 2017.

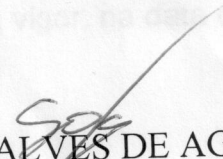
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que trata da contemplação dos nutricionistas lotados na Secretaria da Educação com o plano de cargos, carreiras e vencimentos.

A referida contemplação se refere a inclusão dos nutricionistas lotados na Secretaria de Educação no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria de Saúde, pois os mesmos não se encontram amparados por nenhum Plano de Cargos e Carreiras.

Conto com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, para que a matéria seja apreciada e votada, a fim de que possamos fazer a devida alteração.

Cordiais saudações,

  
GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 05 / 04 / 17

Visto Presidente 

RECEBIDO EM 17/03/2017

Karlene Almeida Melo